



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2499/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Em cumprimento da ordem judicial exarada nos autos de nº. 8000309-22.2020.8.05.0145 e 8000310-07.2020.8.05.0145, suspende os efeitos dos Decretos nº 2451/2020 e 2456/2020 e convoca os servidores públicos aposentados para serem reintegrados aos seus respectivos cargos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar nos autos dos Processos nº. **8000309-22.2020.8.05.0145 e 8000310-07.2020.8.05.0145** (PJe), exarada pela MM Juíza Catucha Moreira Gidi,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos dos Decretos nº 2451/2020 e 2456/2020, expedidos pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Loula Dourado, em razão da ordem judicial exarada nos autos dos Processos nº 8000309-22.2020.8.05.0145 e 8000310-07.2020.8.05.0145 (PJe), todos em curso perante a Vara Cível da Comarca de João Dourado-BA.

Art. 2º - Por força da ordem judicial especificada no artigo 1º, ficam reintegrados aos seus respectivos cargos os servidores **MARIA VILMA BARBOA GOMES** e **ANTÔNIO GOMES LIMA**, devendo os mesmos comparecerem pessoalmente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Dourado-BA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para assinar o Termo de Reintegração ao cargo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deve adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, providenciando a respectiva lotação dos servidores, a fim de que os mesmos possam entrar, de imediato, no efetivo exercício das suas funções.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 31 de Julho de 2020.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

